



PREFEITURA
SÃO GONÇALO
DO RIO ABAIXO

OFICIO: 215/2025

SETOR: Secretaria Municipal de Saúde - CES e Serviço Social

ASSUNTO: Avaliação de catálogo e qualificação técnica – Pregão Nº 030/2025

DATA: 09 de junho de 2025

Prezado,

Após análise técnica da documentação apresentada pela empresa MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA, participante do Pregão Eletrônico nº 030/2025, especificamente no que se refere ao atestado de capacidade técnica e aos catálogos dos produtos ofertados, seguem as considerações e conclusão desta Secretaria Municipal de Saúde.

O atestado apresentado comprova o fornecimento anterior de leite integral e leite zero lactose a ente público, demonstrando experiência prévia com produtos de mesma natureza, atendendo aos requisitos do item 11.3.1 do edital, bem como ao disposto no art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Destaca-se que os produtos apresentados pertencem à mesma categoria de gêneros alimentícios, com complexidade e finalidade compatíveis ao objeto da presente licitação.

Entretanto; em relação ao critério estabelecido no item 11.3.4 do edital, que determina a comprovação de fornecimento mínimo equivalente a 30% do lote, verifica-se o seguinte:

Para o Lote 1, os quantitativos apresentados são suficientes para comprovar a experiência exigida, e os produtos ofertados encontram-se em conformidade com as especificações técnicas e nutricionais previstas no Termo de Referência. Dessa forma, esta Secretaria manifesta parecer favorável à habilitação da empresa no Lote 1.

Para o Lote 2 – Item 1 Leite integral - embalagem treta pack 1 litro com tampa de rosca, o atestado apresentado demonstra fornecimento de 13.497 unidades, quantitativo inferior às 30.855 unidades exigidas como comprovação mínima (30% de 102.852 unidades estimadas). Assim, considerando a insuficiência quantitativa para esse item, esta Secretaria manifesta-se contrária à habilitação da empresa no Lote 2, por não atendimento ao item 11.3.4 do edital.

Diante do exposto, manifestamos a aprovação da proposta e documentação da empresa MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA no Lote 1 e a desclassificação da empresa no Lote 2 por não atendimento ao critério de capacidade técnica quantitativa mínima estabelecido no instrumento convocatório.

Solicita-se, portanto, que as devidas providências sejam adotadas pela comissão responsável no andamento do certame.



P R E F E I T U R A
SÃO GONÇALO
DO RIO ABAIXO

Encimar Bittencourt de Oliveira

Nutricionista - CFS

CRN 9 2404

Kátia Nascimento de Sousa
Assistente Social
CRESS/MG - 7905

Katia Nascimento de Sousa

Assistente Social – Serviço Social

CRESS MG 7905

Ao Setor de Licitações -- Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

I - ATA DE REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

PROCESSO LICITATÓRIO 31/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2025

São Gonçalo do Rio Abaixo, 13 de junho de 2025.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de leite atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Desenvolvimento Social e Saúde de S.G.R.A-MG.

Aos 02 dias do mês de junho de 2025, em sessão aberta na Plataforma LICITAR, com a finalidade de realizar a sessão de lances do referido certame, foram recebidas as propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes detentoras das melhores ofertas

De acordo com edital: Termo de Referência - item 11 da página 44.

11.3.4 Será admitida, para fins de comprovação de experiência mínima de 30% (trinta por cento) do lote: 2 - item: 1, sendo aceito o somatório dos atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

11.3.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Após documentos recebidos os autos foram encaminhados para a Secretarias requisitantes, que é parte integrante deste processo e retornaram com o parecer, ofício nº 215/2025, que se tornam parte integrante desta ata, com as seguintes observações:

Para o lote 01, os quantitativos são suficientes para comprovação da exigida.

Para o lote 02 – Item 1 Leite Integral – embalagem tetra pack 1 litro com tampa de rosca, o atestado apresentado demonstra fornecimento de 13.497 unidade, quantitativo inferior a 30% (30.855 unidades) exigido como comprovação mínima (30% de 102.852 unidades estimadas). Para o lote 2 a empresa não atendeu ao item 11.3.4 do edital. Ficando desclassificada.

O Parecer e a Ata estão divulgados na plataforma Licita Digital e Portal da transparência.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

Dircelene Dias da Fonseca Carvalho
Agente de Contratação/Pregoeira